

COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS

Atestado de Previsão e Adequação Orçamentária 82/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2026	788100-COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS	BRENO DE ARAUJO LOETSCHER DE ALMEIDA	11/09/2026 09:30 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	1/2026	63249.000225/2026-11

1. Atestado**MARINHA DO BRASIL****NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RAPOSO TAVARES****ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 63249.000225/2026-11**

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Processo nº 63249.000225/2026-11, do Navio-Patrulha Fluvial Raposo Tavares, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna Z4C3HB, Fase 0, Item 0, Fonte de Recursos (FR) 1050000144, Natureza de Despesa (ND) 449052, Unidade Orçamentária (UO) 788121 e Programa de Trabalho (PT) 174672. O valor estimado será de R\$ 12.699,1750 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Manaus, AM, na data da assinatura

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON DOS SANTOS DUTRA

Autoridade competente